



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 574

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/07/12	Proposição Medida Provisória nº 574/12
----------------------	---

Autor Deputado GUILHERME CAMPOS	Nº do prontuário
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º da MP modifica o art. 1º, da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

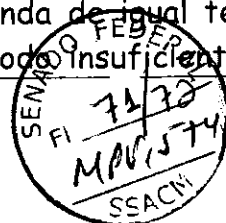
§ 3º No caso do inciso XVIII do *caput*, a redução à zero das alíquotas aplica-se até 30 de junho de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Embora a prorrogação por mais seis meses represente uma renúncia fiscal mais ampla, acreditamos que estendê-la até o final do primeiro semestre de 2013, seja uma necessidade para que se possa alcançar o objetivo de reduzir o preço dos itens alimentícios que compõem a cesta básica como gêneros de primeira necessidade; "Essas medidas mostram-se relevantes e urgentes em razão da importância dos referidos alimentos na dieta da população brasileira de todas as classes sociais e da influência que tais produtos exercem sobre a inflação".

Ressalto que, quando da tramitação da MP 552/2011 emenda de igual teor foi apresentada por mim, por considerar seis meses um período insuficiente para

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/07/2012
Daniel . Matr. 46921/SF



alcançar os objetivos propostos. Nesse sentido continuo defendendo que extensão do prazo até 31 de dezembro de 2012, conforme sugerido no texto, não se mostra adequado, visto que devido a atual conjuntura econômica é muito provável que a referida prorrogação se faça necessária por mais vezes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
05/07/2012	